



PROJETO DE LEI Nº 55/2025

“Institui no Calendário Oficial do Município de Cordeirópolis a Semana da Educação Financeira no Ensino Fundamental da Rede Pública e da outras providências”.

Artigo 1º - Institui no Calendário Oficial do Município de Cordeirópolis, a Semana da Educação Financeira no ensino fundamental da Rede Pública Municipal e da outras providências.

Artigo 2º - Os programas buscam promover ações de educação financeira e empreendedorismo aos estudantes da rede pública de ensino de Cordeirópolis.

Artigo 3º - A Semana da Educação Financeira no Ensino Fundamental deverá ser realizada anualmente no âmbito do Município de Cordeirópolis.

Artigo 4º - A Semana da Educação Financeira deverá ser realizada no mês de outubro do ano corrente, de preferência após o dia 20 do mês.

Artigo 5º - Além de estudantes do Ensino Fundamental, poderão participar das ações pessoas comuns e empresas estabelecidas no município para fomentar atividades correlatas.

Parágrafo único - São objetivos desta lei:

1. difusão dos conhecimentos sobre educação financeira e empreendedorismo;
2. imersão prática no planejamento financeiro individual e familiar, gestão de recursos e aplicação de noções de empreendedorismo;



3. ensino sobre as melhores práticas de como ganhar, gastar e poupar os recursos financeiros;

Artigo 4º - O Poder Público poderá firmar parcerias, convênios, através de editais de chamamento público, e buscar parcerias para a execução das ações e oficinas previstas nesta lei.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Não é de hoje que o povo brasileiro é endividado, e esse problema cresce a cada dia, principalmente na camada de pessoas chamadas de Geração Z. São jovens entre 18 e 25 anos que lideram os números de inadimplentes do Brasil representando uma alta de 49%. Ao todo, o Brasil encerrou o mês de julho/2025 com 78,16 milhões de pessoas inadimplentes, a maior marca do ano e da série histórica da Serasa. No total, são 307 milhões de dívidas, que somam R\$ 482 bilhões – o valor médio por débito é de R\$ 1.570,17. Bancos e cartões de crédito lideram as causas da inadimplência, concentrando 27,2% das pendências. Em seguida, aparecem contas básicas como água, luz e gás (20,6%) e financeiras, empresas que concedem crédito, mas não são bancos (19,47%). Vale ressaltar que a maioria dos brasileiros compram por impulso sem se preocupar com um famoso dito popular.

“um dia a conta chega”, e diante do cenário de falta de dinheiro que a coisa começa a virar uma bola de neve, entretanto de dívidas. As ações referentes a educação financeira nas escolas municipais irão mostrar como os cordeirópolisenses poderão ter mais consciência em investimentos para que no futuro não tenha que negociar com cooperativas de crédito. Estudar é um direito garantido para toda criança e adolescente, e a necessidade deles saírem da escola para auxiliarem na geração de renda familiar não deve existir. Um dos métodos para erradicar esse problema é ofertar conhecimento em educação financeira e empreendedora aos estudantes, tendo como objetivo de aprenderem a cultura de poupar, investir, planejar e gastar conscientemente. A preservação da educação das crianças e os nossos objetivos passam pela segurança financeira das famílias. Experiências no mundo todo mostram que o ambiente escolar é ideal para catalisar essa formação, pelo caráter agregador da natureza da própria instituição. Com o desenvolvimento de projetos voltados para a educação financeira, temos a oportunidade de gerar resultados profundos



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=25S7KXNB7UCXYJV5>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 25S7-KXNB-7UCX-YJV5



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2469/2025 - 31/10/2025 - 09:12 - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 25S7-KXNB-7UCX-YJV5